



## **NOTA INFORMATIVA Nº01 /2020 - SES/SVS/DVAST/GVSA**

**NOTA INFORMATIVA PARA A ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE DESASTRES NATURAIS OU TECNOLÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**

### **I. I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou a doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19) no TO a partir de 20 de março de 2020;

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins vem por meio desta Nota Informativa, apresentar as recomendações para a organização de ações de vigilância e promoção de saúde de pessoas em situação de risco de desastres naturais ou tecnológicos durante a pandemia da COVID-19.

Esta Nota Informativa tem como objetivo orientar e organizar ações de vigilância e promoção de saúde de pessoas em situação de risco de desastres naturais, em conformidade com os princípios de universalidade, integralidade, equidade e participação social do SUS.

### **II. II. AÇÕES VIGIDESASTRES FRENTE À COVID-19**

O risco de desastre existe quando temos a combinação de eventos físicos potencialmente danosos (secas, estiagem) e condições de vulnerabilidade das localidades ou comunidade (falta de trabalho, renda e acesso a serviços essenciais como saúde, lazer, educação, serviços de habitações, saneamento básico, tratamento de água e outros).

Os desastres vão além da estiagem que reduz o nível da água nos rios, mas revela um risco ainda maior para a saúde da população principalmente, neste período de enfrentamento e combate do novo Coronavírus.

Com o objetivo de reduzir os riscos de desastre, cabe ao VIGIDESASTRES, conhecer o risco, as dimensões de vulnerabilidade, a capacidade de resposta, o nível de exposição da população, os tipos de ameaças e as características ambientais, bem como responder de forma eficaz na recuperação, reabilitação e reconstrução de vidas, saúde e infraestrutura locais.

O histórico de desastres no TO mostra que entre os meses de maio a outubro é comum a ocorrência em municípios da região Sudeste, e que eventos de seca/estiagem predominam essa região de saúde prejudicando, principalmente, populações que vivem em locais de risco e sob condições de subsistência e socioeconômicas mais vulneráveis, onde os determinantes de saúde já são comprometidos.

Uma vez que o abastecimento de água para o consumo humano é um dos primeiros serviços essenciais prejudicados em casos de desastres e que a higiene é uma das

principais medidas de prevenção de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19), o VIGIDESASTRES/TO traz as seguintes informações e recomendações com vistas a conter sua transmissão em todo o território tocantinense:

1. Sendo o Coronavírus um tipo de vírus particularmente suscetível à desinfecção, lavar as mãos frequentemente com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, é uma das medidas mais importantes para prevenção e disseminação da COVID-19 de humanos para humanos;
2. O uso de álcool gel não substitui a lavagem rigorosa das mãos, mas é uma boa alternativa, quando não for possível fazê-la. Lembrar-se que o álcool gel não remove as sujidades da mão ou o excesso de oleosidade.
3. A lavagem regular das mãos deve ocorrer antes de preparar a comida, antes e depois de alimentação, após usar o banheiro ou trocar a fralda de uma criança e depois de tocar em animais;
4. O vírus da COVID-19 não foi detectado no abastecimento de água potável. Com base nas evidências atuais, o risco para o abastecimento de água é baixo;
5. A regulação é que água para consumo humano requer tratamento nos sistemas de abastecimento coletivo, filtração e desinfecção com cloro, para inativar os patógenos, incluindo vírus, antes deles alcançarem as torneiras;
6. As comunidades que recebem sua água de uma rede pública podem contatar seu fornecedor para aprender mais sobre os tratamentos que estão sendo usados;
7. Os proprietários com poços privados devem realizar igualmente o tratamento de seus sistemas, filtração e desinfecção;
8. Em caso de estocar a água tratada em recipientes, é necessário que os mesmos permaneçam cobertos e regularmente limpos;
9. Seguidas as recomendações de tratamento da água, não é necessário ferve-la como precaução contra o COVID-19;
10. Até o momento não há evidências de que o vírus da COVID-19 tenha sido transmitido por sistemas de esgoto, com ou sem tratamento de efluentes, porém estudos de laboratório indicaram que o vírus poderia permanecer infeccioso na água contaminada com fezes por dias e até semanas;
11. Recomenda-se que o sistema de tratamento de esgoto gerencie a presença do vírus da COVID-19 da mesma maneira que gerencia com segurança outros vírus frequentemente encontrados nos efluentes;
12. Uma lagoa de estabilização de resíduos (uma lagoa de oxidação) é geralmente considerada uma tecnologia de tratamento de efluente simples e prática, particularmente bem adequada a á inativação de organismos patogênicos, com tempos de retenção relativamente longos (20 dias ou mais) combinados com luz solar, níveis de pH elevados, atividade biológica, e outros fatores servem para acelerar a destruição do patógeno;
13. Sistemas sépticos (fossas e similares), quando instalados corretamente e localizados à distância regulamentada, evitam o impacto no poço de abastecimento de água.

### **III. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

As seguintes ações são particularmente importantes para o fornecimento de cuidado adequado e proteção aos pacientes, equipe e cuidadores dos riscos de infecção em unidades de saúde:

1. Engajamento em higienização frequente usando técnicas apropriadas;
2. implementação de práticas regulares de limpeza e desinfecção;
3. gerenciamento seguro de resíduos de serviços de saúde;

4. fornecimento água para consumo humano suficiente e segura para a equipe, cuidadores e pacientes;
5. garantir que a higiene pessoal possa ser mantida, incluindo higiene das mãos, para pacientes, equipe e cuidadores;
6. lavagem regular de lençóis e roupas dos pacientes;
7. fornecimento adequado e acessível de banheiros (incluindo instalações separadas para casos suspeitos e confirmados de COVID-19); e,
8. segregada e segura disposição de resíduos de serviços de saúde.



Fotos: R\_Tee / Shutterstock.com

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OMS. Water, sanitation, hygiene and waste management for the COVID-19 virus. April 2020. Disponível em <https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-the-covid-19-virus-interim-guidance>.

SES ES. Nota Técnica COVID-19 Nº 17/2020 - SESA/SSAS/GROSS/NEAPRI Equidade. 2020. Disponível em [https://saude.es.gov.br/coronavirus\\_notas\\_tecnicas](https://saude.es.gov.br/coronavirus_notas_tecnicas)

UNIFESP. Gestão local de desastres naturais para a atenção básica. São Paulo, 2016.

<https://www.diariodosc campos.com.br/noticia/seca-x-coronavirus-falta-de-chuvas-contribui-para-o-aumento-da-propagacao-do-virus>